



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2021

Dispõe sobre a tramitação das proposições nas comissões permanentes.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentar o trâmite das Proposições nas Comissões internas da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - As reuniões Ordinárias de Comissões Permanentes da Câmara de Campo Magro serão realizadas:

I – Comissão de Justiça e Redação nas quintas-feiras às 13h00min;

II - Comissão de Fiscalização Orçamento e Finanças nas segundas-feiras, às 14h00min;

III - Comissão de Urbanismo e infraestrutura nas segundas-feiras às 15h00min;

IV - Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente nas segundas-feiras às 16h00min.

Parágrafo único – não havendo projetos em tramitação na Comissão específica, o seu Presidente não pautará reuniões ordinárias semanais, o fazendo assim que lhe for distribuída uma proposição.

Art. 2º - As reuniões Extraordinárias poderão ocorrer em qualquer dos demais dias, para tratar de assuntos urgentes que não possam aguardar a deliberação em reunião ordinária, devidamente justificado.

Parágrafo único – as reuniões extraordinárias deverão ser convocadas pelo respectivo presidente, com antecedência mínima de 24 horas, podendo fazê-lo no grupo de trabalho (WhatsApp), ou pessoa do Assessor do Vereador, devendo ainda divulgar a informação no sítio eletrônico da Câmara Municipal.

Art. 3º - Ao Primeiro Secretário fica delegada a função comunicação entre as comissões e de recebimento das proposições analisadas conclusivamente por comissão, para a distribuição de matéria a outras comissões que sobre ela deverão se manifestar.

I – lida a matéria na ordem do dia, será encaminhada à Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer.

a) recebida a proposição pelo Presidente da Comissão, este a distribuirá ao Relator, que apresentará seu relatório nos prazos estabelecidos no Regimento Interno, e que deverá ser concluído e distribuído à Comissão em até 12 horas antes da reunião que debaterá a matéria;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

b) finalizados os trabalhos, de acordo com o Regimento Interno, a proposição será encaminhada, pelo presidente da comissão ao Primeiro Secretário para redistribuição, caso seja necessário.

II – recebida a proposição de outra Comissão, os trabalhos seguem na ordem das alíneas do inciso I.

Parágrafo único – as comunicações entre as comissões serão feitas mediante ofício e o recebimento será firmado pelo presidente ou pelo seu assessor.

I – enquanto durar a situação de exceção ocasionada pela Covid-19, as comunicações poderão ser realizadas via aplicativo de mensagens, sendo que a comprovação de leitura se dará com a indicação de duas barras azuis no aplicativo do emissor.

a) a mensagem será tida como lida, 6 horas depois de seu recebimento, independentemente de ter o destinatário visualizado.

Art. 3º -A contagem de prazos que tratam o Regimento Interno, será realizada na forma do Código de Processo Civil.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal, após informações da Diretoria Geral.

Câmara Municipal Campo Magro, 29 de março de 2021.


JOSNEI ROSA
Presidente